V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais:

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 16 de outubro de 2013.

### **TERRAPALMAS**

Presidente: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PROCESSO: Nº: 2013 99910 039415

PERMITENTE: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas PERMISSIONÁRIO: Associação Beneficente do Divino Espírito Santo do Tocantins - ABEDESTO

OBJETO: Permissão de uso de um lote de terras para construção urbana, localizado na Quadra ACNE 01 - CONJUNTO 03 - LOTE 26, situado nesta Capital.

PRAZO DA PERMISSÃO: Até quando exigir o interesse público DATA DA ASSINATURA: 16/10/2013

SIGNATÁRIOS: André Luiz de Matos Gonçalves - Procurador-Geral do Estado, Gláucio Barbosa Silva - Diretor Presidente da TerraPalmas, Carmen Lúcia Gonçalves Shindo - Permissionária

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

# AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2013 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TerraPalmas, Empresa Pública vinculada ao Governo do Estado do Tocantins, leva ao conhecimento dos interessados que após autorização da sua Diretoria Colegiada, conforme previsto no Edital Nº 001/2013 aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, retifica o CAPÍTULO IV – DA PROPOSTA DE COMPRA, o Item 14:

ONDE SE LÊ:

<ol> <li>14. A proposta será entregue de</li> </ol>	entro de envelope fechado, contendo
externamente:	
Concorrência Nº 001/2013 COPLI/Terra	aPalmas – Item nº
-NOME DO LICITANTE:	
LEIA-SE:	
14. A proposta será entregue de	entro de envelope fechado, contendo
externamente:	
Concorrência Nº 001/2013 COF	PLI/TerraPalmas – Item nº
-NOME DO LICITANTE:	
C P F ou CNPJ N°	(Número constante na Proposta)

Palmas, 18 de outubro de 2013.

Valter José de Faria Júnior Comissão Permanente de Licitação de Bens Imóveis -COPLI Presidente

### **DETRAN**

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

#### PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 690/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1°, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de vales-transportes para servidor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, por meio de transporte coletivo urbano ou intermunicipal com características semelhantes aos urbanos, de acordo Decreto n° 3.534, de 28 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado n° 2.765, de 30 de outubro de 2008 e Lei n° 1.851, de 29 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado n° 2.542, de 30 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que a empresa TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA é a única que coloca em circulação veículos nos horários que atendem aos servidores que fazem percurso Palmas/Paraíso e Paraíso/ Palmas;

CONSIDERANDO que, os recursos para custear as despesas com a contratação de serviços de fornecimento de vales-transportes para servidor Ricardo Luiz Gonçalves - DETRAN/TO a ele vinculado para deslocamento residência-trabalho e vice-versa, por meio de transportes coletivos urbano ou intermunicipais com características semelhantes aos urbanos;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 46/2013, exarado pela Assessoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/TO;

### RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, visando à contratação da empresa TOCANTINENSE TRANSPORTES TURISMO LTDA, CNPJ nº 25.021.692/0001-85, no valor de R\$ 1.152,00 (Mil e cento e cinquenta e dois reais), conforme solicitação contida no Processo 2013 3247 001179, referente à despesa com fornecimento de vales-transportes para servidores Ricardo Luiz Gonçalves do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 3247.04.122.1045.4363, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte 0240.

Palmas – TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

## PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 692/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º CONSTITUIR fiscal de contrato a servidora, LEISE VILARDI PARENTE, Supervisora CDE- IV, matrícula nº 73109, e como suplente a servidora ANA CAROLINADE SOUSA GRATÃO, Assessoramento Direto – FAS- 6, matrícula nº 1121898, para fiscalizarem o Contrato nº 017/2013 referente ao Processo nº 2012.3247.002199 relativo à aquisição de material permanente – confecção de bens permanentes em marcenaria, firmado com a Empresa G.A. DE SOUSA - ME.

Art. 2° São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.
  - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 10 dias de outubro de 2013.